

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula  
**-114.951-**

ficha  
**01**

de Cotia  
07 de maio de 2014

**IMÓVEL:** APARTAMENTO DUPLEX Nº "54" DO BLOCO "B1", localizado no 5º andar, do Condomínio denominado "QUELUZ VITA" localizado na Estrada Municipal do Espigão, nº388, neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrito: Com a área privativa coberta de 200,790m²; área comum de 259,139m²; área total de 459,929m²; e a fração ideal correspondente ao terreno todo de 1,01080%. Contendo: Salas de esta e jantar, cozinha, área de serviço, 03 (três) dormitórios - sendo 01 (uma) suite com closet, banheiro e terraço. Com direito a duas vagas de garagem.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** nº 23252.63.69.0055/0110.00.000 (área maior). -

**REGISTRO ANTERIOR:** R.07/M-101.385, de 07/05/2014 deste Registro. -

**PROPRIETÁRIA:** HANARAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na cidade de São Paulo-Capital, na Rua Silva Teles, nº 128, inscrita no CPF/MF sob nº 10.638.026/0001-79. -

O OFICIAL SUBSTº  
D.R\$7,52

Bel. RICARDO A. B. DIAS.-

Av.01, em 07 de maio de 2014. -

**ÔNUS.** -

Procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se gravado com o seguinte ônus: primeira, única e especial **HIPOTECA** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº60.746.948-0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco-SP, para garantia da abertura de crédito no valor de R\$ 27.107.870,08, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento RESIDENCIAL QUELUZ VITA, conforme R.04 da matrícula nº101.385, aditado através do instrumento particular, firmado em 19 de agosto de 2013, em São Paulo-SP, passando a totalizar o valor do crédito em R\$31.005.870,08, conforme Av.05 da matrícula nº101.385. Valor atribuído neste imóvel para efeitos de cobrança dos emolumentos R\$ 229.673,11.

O OFICIAL SUBSTº

Bel. RICARDO A. B. DIAS.-  
Prot. 226.803

-segue verso-

matrícula

**-114.951-**

ficha


**-01-**

verso

Av.02, em 05 de junho de 2014.-

**CORREÇÃO.** -


Procedo a presente "ex-officio", nos termos do artigo 213, Inciso "I" alínea "a" da Lei nº 6.015/73, com as disposições que lhe foram dadas pela Lei nº10.931/2004, para constar que este apartamento possui o direito a **três vagas de garagem**, conforme consta do projeto do Empreendimento, aprovado pela Prefeitura de Cotia-SP, e não como ficou constando na abertura desta matrícula.

O escrevente autorizado  Bel. WANDERSON XAVIER ROCHA

Av.03, em 23 de julho de 2014. -

**ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL.** -

À requerimento da proprietária e incorporadora, HANAIRAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., já qualificada, e nos termos do artigo 213, Inciso "I" alínea "a" da Lei nº 6.015/73, com as disposições que lhe foram dadas pela Lei nº10.931/2004, procedo a presente para ficar constando na descrição desta matrícula que aonde se lê erroneamente o termo área privativa coberta, o correto é **ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL**, conforme comprovam os documentos arquivados na pasta do empreendimento.

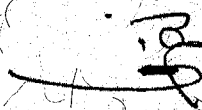
O escrevente autorizado  (Wanderson Xavier Rocha)  
D. R\$ 12,59 Prot. 229.513 - S.K

Prenotado sob nº 289.363 em 09/10/2018.

Av.04 em 23 de outubro de 2018. -

**CADASTRO.** -

Pela carta de adjudicação adiante mencionada, e certidão emitida pela web nº 42393/2018 expedida pela Prefeitura de Cotia-SP, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob nº **23252.63.79.0490.00.000.**

O escrevente autorizado  Bel. Paulo Tarciso Alves.  
(Título digitado pelo escrevente autorizado Luciano Soares Camargo).  
D. R\$ 16,06

continua na ficha 2



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**114.951**

ficha  
**02**

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, **23** de **Outubro** de **2018**

Prenotado sob nº 289.363 em 09/10/2018  
R.05 em 23 de outubro de 2018. -

**ADJUDICAÇÃO.**

Pela Carta de Adjudicação expedida em 03 de outubro de 2018, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro e Comarca de Cotia-SP, extraído dos autos do processo digital nº 1002356-53.2018.8.26.0152, Classe Assunto: Execução de Título Extra Judicial - Contratos Bancários, tendo como Exequente: Banco Bradesco S.A., e Executado: Maria Amélia Gomieri Sartosi e outros; o imóvel desta matrícula foi **Adjudicado** em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, pelo valor de R\$ 443.000,00.

O escrevente autorizado Luciano Soares Camargo Bel. Paulo Tarciso Alves.  
(Título digitado pelo escrevente autorizado Luciano Soares Camargo).  
D.R\$ 1333,04

Prenotado sob nº 289.363 em 09/10/2018.  
Av.06 em 23 de outubro de 2018. -

**CANCELAMENTO.**

Pela mesma Carta de Adjudicação mencionada no R.04 desta, procedo a presente para constar que o credor **BANCO DO BRADESCO S/A**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da **HIPOTECA** mencionado na **Av.01** desta, tão somente em relação ao imóvel desta matrícula. Valor atribuído para efeito de cancelamento R\$ 229.673,11.

O escrevente autorizado Luciano Soares Camargo Bel. Paulo Tarciso Alves.  
(Título digitado pelo escrevente autorizado Luciano Soares Camargo).  
D.R\$ 290,09

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

MOD. 10



Registro de Imóveis da comarca de cotia - SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

Os imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, passando a pertencer a circunscrição da Comarca de Itapevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula nº: 114951, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém. Certifico mais que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior da expedição dessa certidão e que foram encontradas as seguintes prenotações:

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.

Selo Digital 1199173C300000000916918H

PROTOCOLO 289363

AS CUSTAS E EMOLUMENTOS

REFERENTE À PRESENTE CERTIDÃO

FORAM NO RECIBO QUE FAZ PARTE

INTEGRANTE DESTA TÍTULO.

Cotia, terça-feira, 28 de Outubro de 2018

  
Claudiene Costa

Escrevente Autorizada

